

**(\*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.**

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Revogada

### DECRETO Nº 10.166, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

*Altera dispositivos do Decreto nº 9.673, de 22 de outubro de 1999, que cria o Centro de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, e dá outras providências.*

Publicado no Diário Oficial nº 5.408, de 15 de dezembro de 2000.

Revogado pelo Decreto nº 14.270, de 5 de outubro de 2015.

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL~~, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 9.673, de 22 de outubro de 1999, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

~~"Art. 1º Fica criado o Centro de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, tendo por objetivo propiciar atendimento e orientação psicossocial às mulheres em situação de violência, bem como propor condições objetivas de extensão do atendimento a partir de ações de interface com a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Defensoria Pública da Mulher e demais serviços da Administração Pública.~~

~~Parágrafo único. A Superintendência de Cidadania e a Coordenadoria de Execução de Políticas para o Gênero Feminino, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, proporcionará suporte técnico e administrativo ao Centro, bem como orientará a execução de suas atividades." (NR)~~

~~"Art. 3º A Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho poderá celebrar convênios com organizações governamentais ou não governamentais, para a manutenção dos serviços do Centro." (NR)~~

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2000.

**JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**

Governador

**AGAMENON RODRIGUES DO PRADO**

Secretário de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

